

RESOLUÇÃO SES Nº 1308 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Altera o Anexo Único da Resolução SES nº 1.069, de 15 de dezembro de 2006, que fixa o valor do repasse dos recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - PRO-HOSP, Macrorregional – Competência 2006-2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando:

- a Resolução SES nº 1.038, de 06 de novembro de 2006, que fixa o valor de referência do apoio financeiro por Município sede de Macrorregião do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais - PRO-HOSP – Macrorregional – Competência 2006-2007;

- o art. 8º da Resolução SES nº 1.056, de 27 de novembro de 2006, que delega à CIB-Macrorregional a definição dos hospitais que farão parte do Pro-Hosp Macrorregional – Competência 2006-2007 tendo como base o parecer do Comitê Macrorregional do Pro-Hosp;

- o art. 3º da Resolução SES nº 1.069, de 15 de dezembro de 2006, que estabelece que os hospitais das Macrorregiões de Montes Claros, Governador Valadares, Teófilo Otoni e Varginha aguardarão a conclusão da negociação referente ao Plano de Ajustes e Metas, para a definição da instituição beneficiada e do valor de apoio financeiro a ser destinado a ela pelo PRO-HOSP – Macrorregional – Competência 2006-2007; e

- o parecer favorável da CIB Macrorregional quanto à definição do hospital a ser beneficiado pelo Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES nº 1.069, de 2006, para incluir o hospital da Macrorregião de Teófilo Otoni que será beneficiado pelo PRO-HOSP, Macrorregional – Competência 2006-2007 e definir o respectivo valor do recurso financeiro, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2007.

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS/MG

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 1.069, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

VALORES MÁXIMOS DE APOIO FINANCEIRO DESTINADOS AOS HOSPITAIS PARTICIPANTES DO PRO-HOSP MACRORREGIONAL – COMPETÊNCIA 2006 - 2007

Macrorregião	Município	Hospital	Valor RS em RS
(...)	(...)	(...)	(...)
NORDESTE	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	3.564.084,90
TOTAL MACRO NORDESTE			3.564.084,90
(...)	(...)	(...)	(...)

” (n.r.)